



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
n.º 33946	pág. 23/25
de: 19/02/2019	
Caderno: Publ. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 731/2018	
INTERESSADO (A):	Johmara Assis dos Santos
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados para o Interior do Estado do Amazonas – RH-INTERIORIZAÇÃO – Edital nº 003/2014 – Decisão nº 120/2014-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00001645.2018-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência da ex-bolsista **Johmara Assis dos Santos**, na Prestação de Contas Técnica Final do projeto "Memórias de organização de comunidades rurais através do movimento de educação de base em Tefê-AM (1970-1980)", no âmbito do Programa RH-INTERIORIZAÇÃO – Edital nº 003/2014;

b) a Nota Técnica nº 285/2018-DITEC/FAPEAM, informando que a interessada apresentou intempestivamente o Relatório Técnico Final, Ata de Defesa e Dissertação digital completa, assim, o DEAC sugere que seja aplicada a penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 e que a ex-bolsista permaneça incluída no cadastro de inadimplentes da FAPEAM pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência;

c) o parecer nº 661/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 à interessada, devendo permanecer suspensa pelo período de 24 (vinte e quatro) meses pelo descumprimento do item 11, alíneas "f" e "g" do Edital nº 003/2014, e Cláusula Primeira, itens 1.6 e 1.7 do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista,

### DECIDE:

I **APLICAR** penalidade à Senhora **Johmara Assis dos Santos** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do Programa RH-INTERIORIZAÇÃO – Edital nº 003/2014, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 29 de novembro de 2018.

  
**Dercio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
**Edson Barcelos**  
Presidente

  
**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro